



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

5.250

FICHA

01

Transcrita do Lº 2-H, fls.226.-

IMÓVEL- Apto 102 do prédio à rua Visconde de Santa Isabel 497, e 1/36 do terreno, dist. do Andaraí, medindo 12,14m de frente em linha ligeiramente curva, 12,00m nos fundos, 54,29m à direita e 52,42m à esquerda; confronta na frente com a rua Visconde de Santa Isabel, do direito com terreno da Cia Brasileira de Imóveis e Construções, nº 493, do esquerdo com o nº 503 de Mario Porfirio de Oliveira, e nos fundos com terreno do Corpo de Bombeiros (Insc. 569.367 - C.L. 4356).

PROPRIETÁRIO- Célio Martins Mendes, funcionário autárquico e s/m Zilah Rocha Mendes, do lar, brasileiros, (comunhão de bens), residentes n/cidade, CIC nº 059.985.577.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-AK, fls.122 nº 32499 d/cartório.

R-1-PROMESSA DEVENDA- os proprietários acima nomeados prometeram vender o imóvel a Ricardo Portocarrero de Souza, brasileiro, industrial, solteiro, maior, residente n/cidade, CIC nº 020.815.477, conforme escrituras de 9.2.71 do 16º Ofício, Lº 1693, fls.73vº e de 7.6.77 do 16º Ofício, Lº 2089, fls. 87, pelo valor de CR\$40.000,00, pagáveis na forma do título. Rio, 20.6.77.

AV-2-CASAMENTO- nos termos da petição de 7.6.77 e xerox da certidão de casamento da 7ª Circunscrição do Registro Civil, o promitente comprador do R-1, Ricardo Portocarrero de Souza, casou-se em 7.2.76 pelo regime da comunhão de bens com Edite da Cruz Vieira, passando a nubente a assinar-se "Edite da Cruz Vieira de Souza. Rio, 20.6.77.

R-3-COMPRA- Ricardo Portocarrero de Souza, casado com Edite da Cruz Vieira de Souza, comprou o imóvel dos proprietários acima nomeados, conforme a citada escritura de 7.6.77, pelo preço de CR\$40.000,00. Rio, 20.6.77.

R-4-COMPRA- Cesar Caram Ganimi, brasileiro, engenheiro, casado com Selma Rangel Ganimi, (comunhão parcial de bens), CIC nº 544.970.437-20, residentes n/cidade, comprou o imóvel dos adquirentes do R-3, sendo a mulher portuguesa, do lar, CIC de ambos nº 020.815.477-91, conforme escritura de 11.10.85 do 1º Ofício, Lº 3904, fls.98, pelo valor de CR\$48.000,00. Rio, 29.10.85.

R-5-COMPRA- Cecilia Maria Nogueira Pedrosa, brasileira, divorciada, assistente social, CIC nº 245.299.747-15, residente n/cidade, comprou o imóvel do casal de Cesar Caram Ganimi, sendo a mulher portuguesa, engenheira, CIC nº 754.597.017-91, conforme escritura de 31.01.92 do 6º Ofício, Lº 4891, fls.179, pelo valor de CR\$4.000.000,00. Rio, 14.04.92. O Oficial. *Paulo Cesar de Souza*

R-6-COMPRA- Edyr Moreira dos Santos, brasileiro, industrial, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens com Zelinda Lorosa dos Santos, CIC nº 034.356.957-49, residente em Paracambi-RJ, comprou o imóvel de Cecilia Maria Nogueira Pedrosa, divorciada, representada por seu procurador Nilton Cezar Loroza de Rezende, CIC nº 002.039.647-30, conforme escritura de 28.12.93

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K7VZF-2MPH2-XSTY8-CF4C8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM:088542.2.0005250-52

MATRÍCULA

5.250

FICHA

01

VERSO

do cartório do 1º Ofício da Comarca de Paracambi-RJ, Lº 34, fls. -
122vº, pelo valor de R\$270.000,00. Rio, 18.03.94. O Oficial. *Car. Paulo Roberto Cortez Rosa*

-7-COMPRÁ- Joaquim da Silva Cavadas Filho, e s/m Denise Barros -
Figueiredo Cavadas, brasileiros, securitários, casa -
os pelo regime da comunhão parcial de bens, CIC nºs 411.417.097-
1 e 785.696.807-91, residentes n/cidade, compraram o imóvel de -
dyr Moreira dos Santos e s/m Zelinda Lorosa dos Santos, brasilei-
a, proprietária, CIC nº 448.256.687-04, conforme instrumento par-
ticular de 26.10.94, pelo valor de R\$20.000,00. Rio, 14.11.94. O
ficial. *Car. Paulo Roberto Cortez Rosa*

-8-1ª HIPOTECA- o casal de Joaquim da Silva Cavadas Filho, deu o
imóvel em 1ª hipoteca ao Banco Bradesco S.A., -
om sede em Osasco-SP, CGC nº 60.746.948/0001-12, conforme o cita
o instrumento particular de 26.10.94, garantindo dívida de R\$---
\$7.760,00, sujeita a correção monetária na forma do título, a --
er paga em 240 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 26.11.94,
o valor de R\$101,47, aos juros de 11,39% a.a. e taxa efetiva de
2,00% a.a., acrescidos dos encargos adicionais, que em espécie e
alor, sejam permitidos na data do pagamento, de acordo com a re-
ulamentação em vigor, além da multa de 10% sobre o total do débi-
o, a título de pena, na impontualidade, e mais 10% de pena con-
encional. Rio, 14.11.94. O Oficial. *Car. Paulo Roberto Cortez Rosa*

V-9-RETIFICAÇÃO DO R-8- nos termos do Art. 213-§ 1º da Lei de Re-
gistros Públicos, fica retificação o R-8,
om relação ao pagamento da dívida que será feito em prestações
mensais, no prazo base para reembolso de 180 meses ou no prazo má-
imo de 240 meses. Rio, 16.11.94. O Oficial. *Car. Paulo Roberto Cortez Rosa*

R-10-5250-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação
de Procedimento Comum - Despesas Condominiais/Condomínio em
Edifício, processo nº 0239272-48.2019.8.19.0001, movida por
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLICE MARIA, e outro, em face
de DENISE BARROS FIGUEIREDO CAVADAS, para garantia da
importância de R\$18.034,00, e mais os acréscimos legais, por
determinação da Juíza Drª. Admara Schneider, sendo nomeada
depositária a executada, conforme Certidão para Registro
Geral de Imóveis da 40ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ,
de 27/02/2024, prenotada sob o nº 375725 em 06/03/2024,
assinado eletronicamente pelo Responsável pelo Expediente
Paulo Roberto Cortez Rosa, e Termo de Penhora, de 27/02/2024,
da referida vara. Selo de fiscalização eletrônico EERU 26152
ZDP. Rio, 14/03/2024. O Oficial. *Murilo Ramos Filho*
Substituto - Mat. 94/22775

Certifico habite-se em 04/01/1967. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente
cópia é reprodução autêntica do original, extraída
nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela
constando a situação jurídica e todos os eventuais
ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o
imóvel, bem como a eventual existência de ações
reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais
proprietários ou sobre os detentores de direitos
relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil
anterior. Custas: R\$149,79
Rio de Janeiro, 20/02/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWT 00958 QPY



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr